



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

CAPÍTULO 1. NECESSIDADE/DEMANDA A SER ATENDIDA

1.1 Indicação da necessidade

Abastecer os tanques de combustível que alimentam os geradores do TSE.

1.2 Descrição da necessidade

a) Detalhamento da necessidade

a.1) Situações/problemas/dificuldades enfrentadas

Os geradores instalados no TSE têm capacidade total de 17.000 litros de óleo diesel do tipo S-10. São dois reservatórios externos de 6.000 litros que, atualmente, encontram-se vazios; quatro reservatórios de 1.000 litros, no momento, estão com cerca de 750 litros cada, totalizando 3.000 litros; e um reservatório adicional de 1.000 litros com 760 litros.

Devido a isto, as manutenções de geradores foram reduzidas para evitar que falte combustível em caso de interrupção de energia.

a.2) Contexto externo

As principais normas para o transporte e fornecimento de combustíveis incluem a Resolução ANTT nº 5.947/2021, que estabelece as condições gerais para o transporte de produtos perigosos, e a Resolução ANP nº 5 de 2008, que define os limites de transporte por veículo. É necessário ter: Certificado de Regularidade emitido pelo IBAMA, Licença Ambiental Estadual, Certificado de Licença de Funcionamento, além de ser um Transportador Revendedor Retalhista (TRR) autorizado pela ANP.

a.3) Processos anteriores no TSE para atendimento da necessidade

Última contratação ocorreu no Processo Administrativo SEI nº 2022.00.000013232-8, em setembro de 2022, que resultou no fornecimento de 8.000 litros de óleo diesel S-10.

b) Público alvo a ser atendido

Todos os usuários do TSE.

c) Impactos sobre as atividades do TSE e/ou sobre o público alvo a ser atendido, caso a necessidade apontada não seja sanada

Caso não haja atendimento da contratação, o plano de manutenção preventiva dos Grupos Moto-geradores ficará comprometido, uma vez que fazem uso do combustível, comprometendo suas respectivas vidas úteis. Por outro lado, em caso de falta de energia, em função de casos fortuitos ou supervenientes, as instalações prediais do TSE ficarão sem energia elétrica, incluindo o Centro de Processamento de Dados (CPD), podendo impactar nas atividades finalísticas como as Sessões Plenárias e Eleições.

CAPÍTULO 2. A SOLUÇÃO ESCOLHIDA

2.1. Os motivos ou as justificativas técnicas e econômicas para a escolha da solução

A solução eleita é a única solução, visto que os sistemas já estão instalados e em operação, necessitando de combustível para continuar seu funcionamento.

2.2 Detalhamento da solução

a) Características básicas do serviço e/ou do material a ser contratado

A solução contempla a aquisição de combustível, tipo óleo diesel S-10, incluindo o transporte e a sua deposição nos reservatórios do TSE por empresa certificada no Ibama em Transporte de Cargas perigosas. Para a implementação da solução não há serviços ou materiais de consumo e/ou permanentes adicionais.

b) Quantidades e as respectivas unidades de medida/fornecimento, com as devidas justificativas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte

A quantidade a ser adquirida será de 9.000 litros.

Os geradores instalados no TSE têm capacidade total de 17.000 litros de óleo disel do tipo S-10. São dois reservatórios externos de 6.000 litros que, atualmente, encontram-se vazios; quatro reservatórios de 1.000 litros, no momento, estão com cerca de 750 litros cada, totalizando 3.000 litros; e um reservatório adicional de 1.000 litros com 760 litros.

Para completar os tanques externos, deixando os tanques externos com boa autonomia, cerca de 2/3 do total.

c) potenciais fornecedores ou fabricantes da solução

- TRANSCODIL TRANSPORTE E COMERCIO DE DIESEL LTDA
- ROYAL DIESEL LTDA.

d) vigência da ata de registro de preços, vigência contratual e prazo de execução

Contrato terá a vigência de 3 (três) meses.

O prazo de entrega será de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da nota de empenho pela contratada, por meio eletrônico.

CAPÍTULO 3. DIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO

Não se aplica por se tratar de item único com apenas 2 (dois) fornecedores cadastrados para o Distrito Federal no [sítio eletrônico](#) da Agência Nacional de Petróleo (ANP).

CAPÍTULO 4. ASPECTOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS

4.1 Exigências para seleção do fornecedor

a) Justificativas para inexigibilidade ou dispensa, se for o caso

A contratação poderá se dar por dispensa de licitação pelo valor estimado da contratação (art. 75, inciso II), de R\$ 58.770,00 (cinquenta e oito mil setecentos e setenta reais), de acordo com o Preço Máximo Semanal de óleo diesel S-10 para Brasília, na semana de 12 a 19/05/2025.

b) Procedimentos auxiliares

Não se aplica.

c) Exigências de qualificação técnica profissional

Não se aplica.

d) Apresentação de amostras na fase de licitação e/ou prova de conceito

Não se aplica.

e) Vistoria prévia no local de execução dos serviços

A empresa contratada pode vistoriar o local para verificar às condições do abastecimento, se achar necessário.

4.2 Regras de participação no procedimento de contratação

a) Subcontratação

Sim	
Não	X

b) Formação de Consórcio

Sim	X
Não	

c) Participação de cooperativas

Sim	X
Não	

d) Participação de empresas estrangeiras

Sim	X
Não	

e) Participação de pessoa física

Sim	X
Não	

4.3 Regras para o Sistema de Registro de Preços (se for o caso)

- a) *Aceitabilidade de Proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto em edital:* Não se aplica.
- b) *Preços diferentes para o mesmo item:* Não se aplica.
- c) *Registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço:* Não se aplica.
- d) *Possibilidade de adesão futura:* Não se aplica.

ROGERIO AZEVEDO RIBEIRO
ANALISTA JUDICIÁRIO(A)



Documento assinado eletronicamente em **09/07/2025, às 18:43**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Tribunal
Superior
Eleitoral



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3233525&crc=8345FCC6)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3233525&crc=8345FCC6](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3233525&crc=8345FCC6),

informando, caso não preenchido, o código verificador **3233525** e o código CRC **8345FCC6**.

2025.00.000004653-3

Documento nº 3233525 v2